



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.016/2024

DISPENSA. 007/2024

Objeto: Aquisição de 01 (um) Aparelho Ar-Condicionado Capacidade Refrigeração: 58.000 BTU, Modelo: Teto/Piso, Compressor Inverter: Com Selo Procel, Controle S/Fio, Classificação energética A, Tipo: Split, Tensão: 220, Cor: Branco e 01 (um) Aparelho Ar-Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Modelo: Teto/Piso, Compressor Inverter: Com Selo Procel, Controle S/Fio, Classificação energética A, Tipo: Split, Tensão: 220, Cor: Branco para climatização da sala de sessões Câmara Municipal De Marechal Thaumaturgo.

1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para o cumprimento das prerrogativas insertas no art. 72, inciso VII, da Lei Federal n. 14.133/21, veio o processo administrativo em epígrafe, objetivando o encarte da razão de escolha do executante dos serviços contratados doravante.

A empresa apresentou nos autos do procedimento, a proposta de preços no valor total de R\$ 15.021,00 (quinze mil vinte um reais), pelo período de 30 (trinta) dias, para mensuração dos valores foi apresentado contratos firmados em outras câmaras municipais do Estado do Acre, conforme balizamento abaixo:

Analizando-se os objetos e valores apresentados com as devidas parametrizações, conclui-se que os valores apresentados correspondem aos preços praticados no mercado.

Ainda, vale enfatizar que o valor da presente contratação é compatível com os benefícios que serão oriundos da presente contratação, conforme pontuado no estudo técnico preliminar.



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Deste modo, mostra-se sua plena capacidade para fornecer a esta Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo, em atendimento ao interesse público.

Diante do exposto acima, visando cumprir o que dispõe art. 74 da Lei nº 14.133/2021, esses são os motivos que permeiam a escolha da fornecedora, bem como, os expostos no estudo técnico preliminar.

Marechal Thaumaturgo — AC, 01 de dezembro de 2025

*Francisca das Chagas Bezerra de Menezes
Agente de Contratação*



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO